



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	06/2023
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR	Nº	05/2023
LEI COMPLEMENTAR	Nº	/2023
APROVADO EM 27.03.2023		

Dispõe sobre mudança na carga horária da jornada de trabalho do cargo de Nutricionista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1.º - A carga horária da jornada de trabalho do cargo de Nutricionista, criado e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal n.º 2.133/1993, passa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do valor da referência atual.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 28 de Março de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário